

— a exemplo da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), da Secretaria de Estado das Cidades (SECID), do Serviço Social Autônomo Paranaense e da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) —, é facultado ao Chefe do Poder Executivo expedir Portaria específica para designação de Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto de contratos, convênios ou instrumentos individualmente considerados, sempre que a natureza do objeto, a exigência de habilitação técnica específica ou as diretrizes do órgão concedente assim o recomendarem, observada, quando aplicável, a vedação de acumulação que comprometa o exercício efetivo da fiscalização, nos termos do art. 117, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:**

- JACKSON FRANZONI  
Matrícula: 22454-1
- LEANDRO ROTH  
Matrícula: 28703-1
- ADRIANO GROSS DA SILVA  
Matrícula: 35751-1
- TIAGO SAVISKI TEIXEIRA  
Matrícula: 53015-1
- DANIEL CORDEIRO DE SANTANA  
Matrícula: 442881-1

**SUPLENTE:** NELSON ANTONIO FRASSON  
Matrícula: 40088-1

**VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:**

- DIRCEU DA SILVA JUNIOR  
Matrícula: 51969-1
- JOÃO PAULO ASSUNÇÃO RIBEIRO  
Matrícula: 53007-1
- CEZAR DINIZ ANDRADE  
Matrícula: 50032-1

**SUPLENTE:** NILSON BRONHOLO  
Matrícula: 036081-1

**IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:**

- NEILOR JOSE SOUTHER  
Matrícula: 14532-1

**SUPLENTE:** JEAN CLOVIS BERTUOL DE SOUZA  
Matrícula: 28487-1

**X) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:**

- RAFAEL RICARDO DE OLIVEIRA  
Matrícula: 55259-1

**XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:**

- ALINE ALVES DA SILVA SARDI  
Matrícula: 53376-1

**SUPLENTE:** GILSON BRAIS CALDAT  
Matrícula: 29793-1

**XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO:**

- MARIZA DE FATIMA DE FARIAS  
Matrícula: 54673-1

**Art. 2º** Os fiscais ora nomeados exercerão, entre outras, as atribuições constantes no Decreto Municipal nº 038/2023.

**Art. 3º** Designar como **GESTORES DE CONTRATOS** de cada Secretaria Municipal os respectivos Secretários Municipais.

**Parágrafo Único:** Na ocasião de vacância do cargo de Secretário Municipal o Chefe do Poder Executivo responderá como Gestor de Contratos da respectiva secretaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 230/2026, de 08 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 22 de julho de 2026.

**JAISON RODRIGO MENDES**  
Prefeito Municipal

**As pessoas nunca buscaram por tanta informação.**

**Esse é o momento de você anunciar aqui.**



**Fale com a gente**  
**(42) 3635-2944**

**Correio**  
DO POVO DO PARANÁ

**A ÁGUA É FONTE DE VIDA.**

**O JORNAL CORREIO É FONTE DE INFORMAÇÃO.**



**Correio**  
DO POVO DO PARANÁ

ASSIM COMO A ÁGUA É FONTE DE VIDA, O JORNAL CORREIO É FONTE DE INFORMAÇÃO PARA TODA REGIÃO DA CANTU. E TANTO UM COMO O OUTRO SÃO INDISPENSÁVEIS.

**Até uma corrida ruim é melhor que não correr.**



**Correio**  
DO POVO DO PARANÁ

**O-B<sup>+</sup>A<sup>+</sup>B<sup>+</sup>**

**SANGUE + DOAÇÃO**  
é ver sua vida correr em outras veias!

(Sergio Fornasari)

**Correio**  
DO POVO DO PARANÁ

**“É importante ter metas, mas também é fundamental planejar cuidadosamente cada passo para atingi-las.”** (BERNARDINHO)



**Correio**  
DO POVO DO PARANÁ







MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 097/2026

22/07/2026

SÚMULA: NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, BENS DE CONSUMO, BENS PERMANENTES E BENS PATRIMONIAIS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, E REVOGA O DECRETO Nº 030/2025.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, especialmente nos arts. 64 e 65, inciso VI, e considerando o disposto no art. 140, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal da Comissão de Recebimento responsável pelo recebimento definitivo de materiais, bens de consumo, bens permanentes e bens patrimoniais adquiridos pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 096/2026, que regulamenta os procedimentos de recebimento, conferência, aceite, rejeição, registro e incorporação de bens de consumo e bens patrimoniais no âmbito da Administração Direta do Município de Laranjeiras do Sul;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Recebimento de Materiais e Bens da Administração Direta do Município de Laranjeiras do Sul, responsável pelo recebimento definitivo de materiais, bens de consumo, bens permanentes e bens patrimoniais, nos termos do Decreto Municipal nº 096/2026, com a seguinte composição:

| NOME                           | VÍNCULO | MATRICULA | FUNÇÃO NA COMISSÃO |
|--------------------------------|---------|-----------|--------------------|
| JACKSON FRANZONI KASLAUSKAS    | EFETIVO | 224541    | PRESIDENTE         |
| LEANDRO ROTH                   | EFETIVO | 267031    | MEMBRO EFETIVO     |
| NELSON ANTONIO FRASSON         | EFETIVO | 400881    | MEMBRO EFETIVO     |
| MARINA ARAUJO NERI DE OLIVEIRA | EFETIVO | 466221    | MEMBRO SUPLENTE    |
| ROSELI DA SILVA JUNIOR         | EFETIVO | 519991    | MEMBRO SUPLENTE    |

§1º. O Presidente da Comissão será responsável pela convocação dos membros e pela organização dos documentos necessários ao recebimento, aceite, rejeição e demais encaminhamentos administrativos relativos aos bens submetidos à conferência.

§2º. Os membros suplentes atuarão nas ausências, impedimentos, férias, licenças ou afastamentos dos membros efetivos, bem como quando convocados pelo Presidente para auxiliar nos procedimentos de recebimento, conferência ou instrução documental.

Art. 2º. Compete à Comissão de Recebimento de Materiais e Bens, observadas as normas do

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal

Página 1 de 3



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

Decreto Municipal nº 096/2026 e demais disposições aplicáveis:

I - realizar o recebimento definitivo dos materiais, bens de consumo, bens permanentes e bens patrimoniais, após a verificação da conformidade com o edital, termo de referência, contrato, ata de registro de preços, autorização de fornecimento, ordem de compra, nota de empenho, proposta aceita pela Administração e demais documentos aplicáveis;

II - conferir a quantidade, qualidade, estado de conservação, marca, modelo, especificações técnicas, acessórios, manuais, garantias, números de série, chassis, IMEI, lote, identificação individual e demais características do material ou bem entregue;

III - verificar se a descrição constante no documento fiscal permite a identificação clara, completa e individualizada do bem, especialmente quando se tratar de bem permanente ou patrimonial;

IV - analisar o Termo de Recebimento Provisório, quando emitido, e expedir Termo de Recebimento Definitivo, Termo de Rejeição, certidão, relatório, checklist ou outro documento necessário à instrução do processo administrativo;

V - rejeitar, total ou parcialmente, material ou bem que não corresponda às especificações, à qualidade, à quantidade, ao prazo, à marca, ao modelo, à condição de entrega, à documentação obrigatória ou aos demais requisitos contratados;

VI - solicitar a substituição, complementação ou correção do documento fiscal, quando houver divergência de valores, quantidades, unidades, marca, modelo, descrição, identificação individual ou demais elementos essenciais;

VII - solicitar manifestação técnica de servidor, unidade requisitante ou setor especializado sempre que a natureza do bem exigir avaliação técnica, teste funcional, instalação, aferição de desempenho, laudo, relatório técnico ou conferência especializada;

VIII - encaminhar os bens patrimoniais ao setor competente para cadastro, registro contábil-patrimonial, tombamento, plaquetização, controle de carga patrimonial e emissão de termo de responsabilidade, quando aplicável;

IX - registrar no processo administrativo a ocorrência de entrega parcial, atraso, ausência de itens, vícios aparentes, avarias, divergências, pendências documentais ou impossibilidade de conferência completa;

X - encaminhar o Termo de Recebimento Definitivo e os demais documentos produzidos aos setores competentes para instrução do processo de liquidação da despesa, registro patrimonial e demais providências administrativas, mantendo arquivada, no processo de recebimento, cópia integral da documentação encaminhada, de modo a assegurar a rastreabilidade, a integridade e a preservação do conjunto documental relativo à realização da despesa.

Art. 3º. Quando a complexidade, a especificidade técnica, o vulto ou a natureza do objeto demandar conhecimento especializado, a Comissão poderá solicitar à autoridade competente a indicação de servidor técnico, setor especializado ou comissão técnica para subsidiar a conferência, o aceite, a rejeição ou o saneamento de pendências.

Parágrafo único. A manifestação técnica não substitui a deliberação da Comissão de Recebimento, salvo quando norma específica ou decisão fundamentada da autoridade competente atribuir a outro setor a competência para análise técnica conclusiva do objeto.

Art. 4º. A atuação da Comissão restringe-se ao controle de recebimento definitivo dos materiais

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal

Página 2 de 3



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

e bens, não substituindo as atribuições do gestor e dos fiscais do contrato.

Art. 5º. A atuação dos membros da Comissão ocorrerá sem prejuízo das atribuições ordinárias de seus cargos ou funções, devendo ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segregação de funções, rastreabilidade dos atos e adequada instrução do processo administrativo.

Art. 6º. Os casos omissos ou situações excepcionais serão resolvidos pela autoridade competente, ouvidos, quando necessário, o setor de compras, o gestor ou fiscal do contrato, a Comissão de Recebimento, o setor de patrimônio, a contabilidade, a unidade requisitante e a assessoria jurídica.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 030/2025, de 27 de fevereiro de 2025, e nº 095/2026, de 17 de julho de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 22 de julho de 2026.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 098/2026

22/07/2026

SÚMULA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DO DECRETO Nº 160/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Artigos 64 e 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º. Dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº 160/2025, de 28 de novembro de 2025, que passa a vigorar conforme segue:

"Art. 1º. Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária de Interesse Especial - REURB-E SOMENSI – Bairro Nossa Senhora Aparecida, o projeto de Regularização Fundiária de Interesse Especial - REURB-E MARIN - Bairro São Francisco e o projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social REURB-S MARIN - Bairro São Francisco, nos termos do art. 33, II do §1º da Lei Federal nº 13.465/2017 e na forma seguinte:

- SOMENSI – Bairro Nossa Senhora Aparecida  
Nº de Lotes: 150 (cento e cinquenta) lotes
- MARIN - Bairro São Francisco  
Nº de Lotes: 156 (cento e cinquenta e seis) lotes"

Art. 2º. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições do Decreto nº 160/2025, de 28 de novembro de 2025.

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2026

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de oxigênio medicinal gasoso, com fornecimento de cilindros em regime de comodato, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.

Modo de disputa: Aberto.

Abertura da sessão pública: 12/08/2026, às 08h00min., no site [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/).

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 22 de julho de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 289/2026

PUBLICA O RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo instaurada através da Portaria Municipal de nº 129/2026, de 31 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º- **PUBLICAR** a conclusão dos fatos apurados pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, nomeada pela Portaria Municipal de nº 129/2026, de 31 de março de 2026, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo Senhor **V. O. C.**; que após as oitivas e demais trabalhos encerrados, concluiu-se pela pena de repreensão escrita, conforme o Artigo 172, Inciso I e Artigo 175 da Lei Municipal nº 30/2004, de 15 de julho de 2004.

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 20 de julho de 2026.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 291/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando, e ainda, Artigo 191 da Lei Municipal 030/2004 de 15 de julho de 2004, (*Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis*) do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º- **PRORROGAR**, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir da data de 11 de julho de 2026, o prazo da **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, estipulada pela Portaria Municipal nº 229/2026, de 08 de junho de 2026; para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela Servidora Pública Efetiva do Quadro Próprio de Pessoal, a Senhora **E. V. F.**, Matrículas Funcionais de nº 3XXXX-1 e 3XXXX-1

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 21 de julho de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 292/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando, e ainda, Artigo 191 da Lei Municipal 030/2004 de 15 de julho de 2004, (*Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis*) do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º- **PRORROGAR**, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir da data de 24 de julho de 2026, o prazo da **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, estipulada pela Portaria Municipal nº 243/2026, de 17 de junho de 2026; para apurar autoria de irregularidades identificadas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 21 de julho de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

12º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023- PMNL

PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2023-PMNL

PROCESSO Nº 78/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. **LUIZ CARLOS WOLFF**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador da cédula de identidade civil RG nº [REDACTED], SESP/PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ nº **90.180.605/0001-02**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico, CEP 90.020.060, Porto Alegre - RS, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200, Bairro Bela Vista, Porto Alegre - RS, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato celebrado em 02 de junho de 2023, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 35/2023 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº 23/2023 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços de seguro de veículos, ônibus, caminhões e vans da frota municipal**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo realizar a substituição de veículos, conforme memorando interno nº 85/2026, advindo da Secretaria de Governo, conforme especificado na tabela abaixo:

| Lote | Veículo a Ser Substituído                                                                                                                                                                             | Veículo Efetivado                                                                                                                                                                                                        | Valor Atual | Valor Efetivado | Valor Franquia | Valor do Acréscimo |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------|----------------|--------------------|
| 1    | SEGURO TOTAL MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS Nº 111 Seguro total com vigência anual da Motocicleta Honda NXR 150 BROS, Ano/Modelo 2014, Placa AZO-7736, CHASSI N° 9C2KD050ER235696 conforme cobertura: | SEGURO TOTAL - SEGURO TOTAL M. BENZ 517 SPRINTER A4 FROTA 233 - Seguro total com vigência anual do Veículo M. Benz 517 Sprinter A4, Ano/Modelo 2025/2026, Placa UC89C43, CHASSI N° 8AC907857T276095, conforme cobertura: | 657,82      | 5.226,73        | 7.546,00       | 4.568,91           |
|      | CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS CORPORAIS 150.000,00 DANOS MATERIAIS 100.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 APP MORTE/INVALIDEZ 30.000,00 DMH 10.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA                            | CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS CORPORAIS 150.000,00 DANOS MATERIAIS 100.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 APP MORTE/INVALIDEZ 30.000,00 DMH 10.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km)                      |             |                 |                |                    |







|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |    |          |           |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|----------|-----------|--|--|--|
|  <div style="text-align: center;"> <h1>Prefeitura Municipal de Virmond</h1> <h2>Estado do Paraná</h2> <p>CNPJ nº 95.587.622/0001-74</p> <p>Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000</p> </div> |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |    |          |           |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   | DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI): ATÉ 19200 X 19200 DPI, COM RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI): 1200 X 1200 DPI, COM DIGITALIZAÇÃO DIRETA PARA E-MAIL, IMAGEM, OCR, FILE, FTP, USB.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |    |          |           |  |  |  |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 3 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA, COLORIDA E MONOCROMÁTICA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA, COLORIDA E MONOCROMÁTICA, COM USB 2.0 COM WIRELESS E WI-FI DIRECT, COM IMPRESSÃO NA VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 33 PPM NO PRETO E 15 PPM NO COLORIDO, COPIADORA NA VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 7 COPIAS POR MINUTO EM PRETO E 3 COPIAS POR MINUTO NO COLORIDO, SCANNER COM NO MÍNIMO 11 SEGUNDOS POR PÁGINA NO PRETO E 32 SEGUNDOS POR PÁGINA NO COLORIDO, COM RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE 48 BITS E 600X1200 DPI COM FORMATOS DE ARQUIVO EM - JPG - TIFF - PDF - BITMAP - PNG - MULTI TIFF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | EPSON    | 15 | 1.300,00 | 19.500,00 |  |  |  |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 4 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 800MHZ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, COM FUNÇÃO DE IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, COM VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 800MHZ, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO DE 40 PPM, COM CICLO MENSAL PARA NO MÍNIMO 70.000 PÁGINAS, COM CONECTIVIDADE USB, ETHERNET E PARA OS SISTEMAS WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP. COM MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 250 MB, COM BANDEJA DE MANUSEIO DE PAPEL DE NO MÍNIMO 100 FOLHAS, COM FUNÇÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. COM SCANNER NOS FORMATOS PDF, JPG, PNG, TIFF, COM RESOLUÇÃO ÓPTICA DE NO MÍNIMO 300 DPI, COM VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 19 PPM (PRETO E BRANCO) E ATÉ 14 PPM (COLORIDO). COPIADORA DE ATÉ 40 PPM, COM FUNÇÃO DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIA DE 25 ATÉ 400%. FAX COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 30 Kbps. MEMÓRIA DE ATÉ 200 PÁGINAS, COM DISCAGEM RÁPIDAS. DEVENDO ACOMPANHAR CD COM SOFTWARE DA IMPRESSORA, GUIA DE GARANTIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB E CABO DE FAX. GARANTIA DE 12 MESES. 110V.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PANTUM   | 30 | 1.906,66 | 57.199,80 |  |  |  |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1 | NOTEBOOK COM TELA DE NO MÍNIMO 15,6" LED FULL HD NOTEBOOK COM TELA DE NO MÍNIMO 15,6" LED FULL HD; PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, CHEGANDO A FREQUÊNCIA DE 3,4GHZ; MEMÓRIA RAM DE 8GB MÍNIMO 2.133MHZ DDR4; SSD DE NO MÍNIMO 480GB; MÍNIMO COM 2X PORTAS USB 3.0 E 1X USB TYPE C, 1X HDMI, REDE SEM FIO E BLUETOOTH 4.1, WEB CAM HD, BATERIA DE COM NO MÍNIMO 3000MAH, WINDOWS 10 PRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | POSITIVO | 25 | 3.220,00 | 80.500,00 |  |  |  |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2 | NOTEBOOK PROCESSADOR: INTEL CORE I3 DE 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR NOTEBOOK PROCESSADOR: INTEL CORE I3 DE 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 2 NÚCLEOS FÍSICOS E 4 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 3.0 GHZ (OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO DE OUTRO FABRICANTE, COMO AMD RYZEN), MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8 GB DDR4 OU SUPERIOR, EXPANSÍVEL, COM NO MÍNIMO 1 SLOT LVNRE OU POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 16 GB. ARMAZENAMENTO: SSD (SOLID STATE DRIVE) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 GB, INTERFACE SATA III OU NVME. TELA: TAMANHO MÍNIMO DE 14 POLEGADAS, TECNOLOGIA LED, RESOLUÇÃO MÍNIMA HD (1366X768). CONECTIVIDADE: MÍNIMO DE 1 PORTA HDMI. MÍNIMO DE 2 PORTAS USB (SEND O PELO MENOS 1 USB 3.0 OU SUPERIOR). ENTRADA PARA FONE/MICROFONE (P2) OU COMBO. CONEXÃO WI-FI PADRÃO IEEE 802.11AC OU SUPERIOR. BLUETOOTH INTEGRADO, VERSÃO 4.0 OU SUPERIOR. SISTEMA OPERACIONAL: COMPATIVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS MODERNOS DE 64 BITS. PODE SER ENTREGUE COM SISTEMA OPERACIONAL LIVRE OU SEM SISTEMA, DESDE QUE O HARDWARE SEJA COMPATIVEL COM WINDOWS 10/11. TECLADO: PADRÃO ABNT2 COM "C", BATERIA: RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS EM USO MODERADO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: COMPATIVEL COM A TENSÃO DA REDE ELÉTRICA LOCAL (BIVOLT AUTOMÁTICO OU CHAVE SELETORA). GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL. ACESSÓRIOS: DEVE ACOMPANHAR FONTE CARREGADORA, MANUAL E DRIVER CONEXÃO WI-FI PADRÃO IEEE 802.11AC OU SUPERIOR. BLUETOOTH INTEGRADO, VERSÃO 4.0 OU SUPERIOR. SISTEMA | POSITIVO | 15 | 3.350,00 | 50.250,00 |  |  |  |

# Prefeitura Municipal de Virmond

## Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

|    |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |    |          |            |  |
|----|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|----------|------------|--|
|    |   | OPERACIONAL: COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS MODERNOS DE 64 BITS. PODE SER ENTREGUE COM SISTEMA OPERACIONAL LIVRE OU SEM SISTEMA, DESDE QUE O HARDWARE SEJA COMPATÍVEL COM WINDOWS 10/11. TECLADO: PADRÃO ABNT2 COM "C".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |    |          |            |  |
| 8  | 3 | NOTEBOOK PROCESSADOR: INTEL CORE I5 DE 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR NOTEBOOK PROCESSADOR: INTEL CORE I5 DE 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2,5 GHZ (OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO DE OUTRO FABRICANTE, COMO AMD RYZEN 5). MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8 GB DDR4 OU SUPERIOR, EXPANSÍVEL, COM NO MÍNIMO 1 SLOT LIVRE OU POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 16 GB. ARMAZENAMENTO: SSD (SOLID STATE DRIVE) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 GB, INTERFACE SATA III OU NVME. TELA: TAMANHO MÍNIMO DE 14" POLEGADAS, TECNOLOGIA LED, RESOLUÇÃO MÍNIMA HO (1366X768). CONECTIVIDADE: MÍNIMO DE 1 PORTA HDMI. MÍNIMO DE 2 PORTAS USB (SENDO PELO MENOS 1 USB 3.0 OU SUPERIOR). ENTRADA PARA FONE/MICROFONE (P2) OU COMBO. BATERIA: RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS EM USO MODERADO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: COMPATÍVEL COM A TENSÃO DA REDE ELÉTRICA LOCAL (BIVOLT AUTOMÁTICO OU CHAVE SELETORA). GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL. ACESSÓRIOS: DEVE ACOMPANHAR FONTE CARREGADORA, MANUAL E DRIVER | LENOVO    | 50 | 4.022,50 | 201.125,00 |  |
| 8  | 4 | NOTEBOOK CONVERSÍVEL 2 EM 1, COM SISTEMA OPERACIONAL CHROMEOS. NOTEBOOK CONVERSÍVEL 2 EM 1, COM SISTEMA OPERACIONAL CHROMEOS. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DOBRADIÇA DE 360°, PERMITINDO UTILIZAÇÃO NOS MODOS NOTEBOOK, TABLET, TENDA E APRESENTAÇÃO. TELA IPS SENSÍVEL AO TOQUE DE 14" (QUATORZE) POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1200 (WUXGA), PROPORÇÃO 16:10. BRILHO MÍNIMO DE 340 NITS. COBERTURA MÍNIMA DE 100% SRGB. PROTEÇÃO EM VIDRO RESISTENTE COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, COM SUPORTE PARA CANETA ATIVA PADRÃO USI, COM COMPARTIMENTO DEDICADO PARA ARMAZENAMENTO E CARREGAMENTO. PROCESSADOR DA LINHA INTEL CORE ULTRA (OU EQUIVALENTE TÉCNICO SUPERIOR), COM GRÁFICOS INTEGRADOS; MEMÓRIA RAM TIPO LPDDR5X DE NO MÍNIMO 8GB, EXPANSÍVEL OU CONFIGURÁVEL ATÉ 16GB; ARMAZENAMENTO INTERNO SSD NVME PCIe DE NO MÍNIMO 256GB.                                                                                                                                                                                                                     | ACER      | 5  | 7.225,00 | 36.125,00  |  |
| 10 | 1 | RACK DE PISO PARA SERVIDOR FECHADO RACK DE PISO PARA SERVIDOR FECHADO DE 1250MM DE ALTURA, COM 600MM DE LARGURA, E COM 670MM DE PROFUNDIDADE. PORTA FRONTAL COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO. LATERAIS COM FÁCIL REMOÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CENTRAL   | 5  | 2.100,00 | 10.500,00  |  |
| 10 | 2 | RACK SERVIDOR DE PAREDE FECHADO DE 8UXS70MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | GFORCE    | 10 | 500,00   | 5.000,00   |  |
| 11 | 1 | PATCH PANEL 24 PORTAS CATSE PATCH PANEL 24 PORTAS CATSE, LARGURA DE 19" E ALTURA DE 1U OU 44,45 MM, MONTÁVEL EM RACK, COMPATÍVEL COM FERRAMENTAS PUNCH DOWN 110IDC, SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, E/IA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PLUSCABLE | 20 | 145,00   | 2.900,00   |  |
| 11 | 2 | ACCESS POINT INDOOR 360, 2,4 GHZ, COM 300 MBPS ACCESS POINT INDOOR 360, 2,4 GHZ, COM 300 MBPS, IEEE 802.11A/B/G/N/R/KV/AC, COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA MESH COMPATÍVEL COM POE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | HUAWEI    | 20 | 435,00   | 8.700,00   |  |
| 11 | 3 | ACCESS POINT OUTDOOR 360 ACCESS POINT OUTDOOR 360, DUAL BAND, 2,4 GHZ, 5 GHZ, COM ATÉ 1200 MBPS, IEEE 802.11A/B/G/N/AC, COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA MESH, COMPATÍVEL COM POE, RESISTENTE A INTERFERÊNCIAS (IP65 OU SUPERIOR).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | TPLINK    | 20 | 610,00   | 12.200,00  |  |
| 11 | 4 | ACCESS POINT INDOOR 360 ACCESS POINT INDOOR 360, DUAL BAND, 2,4 GHZ, 5 GHZ, COM 867 MBPS, IEEE 802.11A/B/G/N/R/KV/AC, COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA MESH COMPATÍVEL COM POE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | HUAWEI    | 20 | 435,00   | 8.700,00   |  |
| 11 | 5 | SWITCH PADRÃO ETHERNET 10/100/1000 MBPS, COM NO MÍNIMO 16 PORTAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | TPLINK    | 20 | 410,00   | 8.200,00   |  |
| 11 | 6 | SWITCH PADRÃO ETHERNET 10/100/1000 MBPS, COM NO MÍNIMO 24 PORTAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | TPLINK    | 20 | 510,00   | 10.200,00  |  |

PREÇO ELETRÔNICO (SRP) N.º 13/2026-PMV

PÁG. 6

| <div> <div>  </div> <div> <b>Prefeitura Municipal de Virmond</b><br/> <b>Estado do Paraná</b><br/> CNPJ n.º 95.587.622/0001-74<br/> Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000 </div> </div> |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |    |          |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|----------|------------|
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 7  | SWITCH PADRÃO ETHERNET 10/100/1000 MBPS, COM NO MÍNIMO 8 PORTAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | TPLINK   | 20 | 100,00   | 2.000,00   |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 8  | ROTEADOR WI-FI DUAL-BAND ROTEADOR WI-FI DUAL-BAND – 867 MBPS EM 5 GHZ E 400 MBPS EM 2,4 GHZ, FIREWALL SPI, CONTROLE DE ACESSO, UGAÇÃO IP E MAC, GATEWAY DE CAMADA DE APLICATIVO, COM FIREWALL INTEGRADO, COM SUPORTE A WEP, WPA, WPA2, DMZ, SPI, COM 4 PORTAS GIGABIT E UMA PORTA WAN GIGABIT, COM NO MÍNIMO 3 ANTENAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TPLINK   | 30 | 195,50   | 5.865,00   |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 9  | ROTEADOR/FIREWALL GERENCIÁVEL DE NO MÍNIMO 1400 MHZ ROTEADOR/FIREWALL GERENCIÁVEL COM FREQUENCIA DE PROCESSAMENTO DE NO MÍNIMO 1400 MHZ; ROTEADOR COM 13 PORTAS GIGABIT ETHERNET; PROCESSADOR DE 4 NUCLEOS COM FREQUENCIA NOMINAL DE 1,4GHZ; COM MEMORIA RAM DE 1GB; E 128MB DE ARMAZENAMENTO DO TIPO NAND; COM CAIXA DE MONTAGEM EM RACK DE 1U, PORTA SERIAL RS232 E FONTES DE ALIMENTAÇÃO DUPLAS REDUNDANTES (COM POTÊNCIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE -48V DC E SUPORTE DE 802.3AT / AF), QUE POSSUA PORTAS ETHERNET 10/100/1000- 13, PORTA SERIAL RS232, MONITOR ATUAL; MONITOR DE TEMPERATURA DE PCB E MONITOR DE TENSÃO.                                                                                                                                                                                                                | MIKROTIK | 15 | 2.100,00 | 31.500,00  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 10 | ROTEADOR/FIREWALL GERENCIÁVEL DE NO MÍNIMO 600 MHZ ROTEADOR/FIREWALL GERENCIÁVEL COM FREQUENCIA DE PROCESSAMENTO DE NO MÍNIMO 600 MHZ; MEMORIA RAM DE 128 MB; ARMAZENAMENTO DE 128 MB DO TIPO NAND; 24 PORTAS 10/100/1000; DIMENSÕES DE 443X142X44MM; MONITOR DE TEMPERATURA DE PCB E MONITOR DE TENSÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MIKROTIK | 15 | 1.709,00 | 25.635,00  |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1  | APARELHO CELULAR SMARTPHONE APARELHO CELULAR SMARTPHONE: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - TECNOLOGIA 5G; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 14; PROCESSADOR: 10-CORE 3,1GHZ, TAMANHO DA TELA 6,7"; RESOLUÇÃO: 2340X1080 (FHD+); DENSIDADE DE PIXELS: 385 PPI; FREQUÊNCIA DA TELA: 120 HZ; CÂMERA TRASEIRA TRIPLA- VIDEO CÂMERA TRASEIRA: 8K, CÂMERA FRONTAL: 10 MP, MEMÓRIA RAM: 8 GB; ARMAZENAMENTO INTERNO: 512 GB, DUAL CHIP, TIPO DE CHIP: NANO, CONECTIVIDADE: WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC/AX, BLUETOOTH 5.3, NFC, USB TIPO C, SOM STEREO, CAPACIDADE DA BATERIA: 4700 MAH. GARANTIA DE 12 MESES. CONTEÚDO DA EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA: APARELHO CELULAR, CARREGADOR, CABO USB TIPO C, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. PRODUTO CERTIFICADO PELA ANATEL DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES. REFERENCIA S24 FE - SIMILAR OU SUPERIOR. | SAMSUNG  | 40 | 6.325,00 | 253.000,00 |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1  | CARTUCHO TINTA HP N 122 PRETO. ORIGINAL COM CHIP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | HP       | 15 | 116,00   | 1.740,00   |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2  | CARTUCHO TINTA HP N 122 COLOR. ORIGINAL COM CHIP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | HP       | 15 | 160,00   | 2.400,00   |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 3  | CARTUCHO N.60 PRETO HP DESKJET F4280. ORIGINAL COM CHIP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | HP       | 15 | 188,00   | 2.820,00   |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 4  | CARTUCHO N.60 COLORIDO HP DESKJET F4280. ORIGINAL COM CHIP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | HP       | 15 | 197,00   | 2.955,00   |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 5  | CARTUCHO TINTA N. 664 HP COLORIDO. ORIGINAL COM CHIP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | HP       | 15 | 95,00    | 1.425,00   |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6  | CARTUCHO TINTA N. 664 HP PRETO. ORIGINAL COM CHIP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | HP       | 20 | 98,00    | 1.960,00   |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 7  | CARTUCHO TINTA N. 664 HP COLORIDO. ORIGINAL COM CHIP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | HP       | 15 | 98,00    | 1.470,00   |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 8  | CARTUCHO TINTA N.667 HP PRETO. ORIGINAL COM CHIP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | HP       | 20 | 101,00   | 2.020,00   |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 9  | CARTUCHO DE TINTA HP 21 PRETO. ORIGINAL COM CHIP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | HP       | 15 | 168,00   | 2.520,00   |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 10 | CARTUCHO DE TINTA HP 22 COLORIDO. ORIGINAL COM CHIP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | HP       | 15 | 204,00   | 3.060,00   |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 11 | CARTUCHO TINTA HP 711 COLORIDO (Y-M-C) CARTUCHO TINTA HP 711 COLORIDO (Y-M-C) P/PLOTTER HP DESIGNJET T120. ORIGINAL COM CHIP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | HP       | 20 | 324,00   | 6.480,00   |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 12 | CARTUCHO TINTA HP 711 K PRETO P/PLOTTER CARTUCHO TINTA HP 711 K PRETO P/PLOTTER DESIGNJET T 120. ORIGINAL COM CHIP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | HP       | 12 | 467,00   | 5.604,00   |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 13 | CARTUCHO TINTA HP DESKJET 1015 HP 662 COLORIDO. ORIGINAL COM CHIP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | HP       | 12 | 105,00   | 1.260,00   |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 14 | CARTUCHO TINTA HP DESKJET 1015 HP 662 PRETO. ORIGINAL COM CHIP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | HP       | 12 | 100,00   | 1.200,00   |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 15 | FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX 350                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | EPSON    | 5  | 60,50    | 302,50     |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 16 | KIT 4 GARRAFAS TINTA CANON MEGA TANK KI-16 6X 6010 TINTA PRETA E COLOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CANON    | 10 | 783,00   | 7.830,00   |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 17 | KIT TINTA RECARGA (4CORES) EPSON ECOTANQUE L 375 - 70 ML CADA COR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | EPSON    | 25 | 340,00   | 8.500,00   |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 18 | KIT TINTA RECARGA (4CORES) HP GT 5822 90 ML CADA COR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | HP       | 20 | 343,00   | 6.860,00   |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 19 | KIT TINTA RECARGA (4CORES) EPSON ECOTANQUE L 555 70 ML CADA COR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | EPSON    | 20 | 343,00   | 6.860,00   |

<

| <div> <div> <div> <div> <div></div> </div> <div> <div>Prefeitura Municipal de Virmond</div> <div>Estado do Paraná</div> <div>CNPJ nº 95.587.622/0001-74</div> </div> </div> </div> <div> <div>Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000</div> </div> </div> |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                 |    |          |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----|----------|-----------|
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1 | SSD INTERNO COM NO MÍNIMO 240GB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | KEEPDATA        | 50 | 336,69   | 16.834,50 |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2 | SSD INTERNO COM NO MÍNIMO 480GB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | KEEPDATA        | 50 | 471,36   | 23.568,00 |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 3 | GABINETE PADRÃO ATX COM FONTE DE NO MÍNIMO 250 WATTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | NTC             | 15 | 244,10   | 3.661,50  |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 4 | HARD DISK, COM NO MÍNIMO 1TB, HARD DISK, COM NO MÍNIMO 1TB, COM CONEXÃO USB, INTERFACE SATA 6GB/S, HORAS DE ATIVAÇÃO POR ANO (24x7) 2400                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | SEAGATE         | 15 | 345,10   | 5.176,50  |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 5 | HARD DISK, COM NO MÍNIMO 2TB, HARD DISK, COM NO MÍNIMO 2TB, COM CONEXÃO USB, INTERFACE: SATA 6GB/S, RPM: 7200,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | WESTERN DIGITAL | 15 | 404,02   | 6.060,30  |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6 | KIT GABINETE COM FONTE/TECLADO/MOUSE/ CAIXA DE SOM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NTC             | 10 | 319,92   | 3.199,20  |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1 | MONITOR TAMANHO DA TELA DE NO MÍNIMO 23.6" MONITOR TAMANHO DA TELA DE NO MÍNIMO 23.6" RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920X1080, PIXEL PITCH: 0,2715 MM (H) X 0,2715 MM (V), ÂNGULO DE VISÃO: 178°/178°, TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÍNIMO 8MS, PEDESTAL INCLUSO, COM CONEXÕES HDMI E D-SUB E DVI, VOLTAGEM BIVOLT, CONTEÚDO DA EMBALAGEM DEVE CONTER MANUAL DE INSTALAÇÃO, CABO D-SUB, CABO DVI, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FONTE EXTERNA, BASE, CONECTOR DA BASE E MONITOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | VIEWPRO         | 20 | 344,40   | 6.888,00  |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2 | MONITOR LED CURVO DE 27 POLEGADAS, MONITOR LED CURVO DE 27 POLEGADAS, TAMANHO DA TELA DE NO MÍNIMO 27" POLEGADAS, COM CURVATURA MÍNIMA 1500R OU SUPERIOR (MAIOR CURVATURA), RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA FULL HD (1920 X 1080), PAINEL DO TIPO VA, IPS OU TECNOLOGIA SUPERIOR, COM ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE 178° (H/V), BRILHO MÍNIMO DE 250 NITS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 75 HZ, TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÍNIMO 8 MS (OU INFERIOR), CONTRASTE ESTATÍSTICO MÍNIMO DE 1000:1 (NO MÍNIMO 01 ENTRADA HDMI E 01 DISPLAYPORT OU SUPERIOR, BASE ORIGINAL DO FABRICANTE COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO (TILT), SUPORTE A FIXAÇÃO PADRÃO VESA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA OU EXTERNA ORIGINAL DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PRESTADA PELO FABRICANTE, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL.                              | CONCORDIA       | 5  | 748,30   | 3.741,50  |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 3 | MONITOR TAMANHO DA TELA DE NO MÍNIMO 31.5 POLEGADAS, MONITOR TAMANHO DA TELA DE NO MÍNIMO 31.5 POLEGADAS (32"), COM CURVATURA MÍNIMA 1500R OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA FULL HD (1920 X 1080), SENDO ACEITO RESOLUÇÃO SUPERIOR (PREFERENCIALMENTE QHD 2560 X 1440), PAINEL DO TIPO VA, IPS OU TECNOLOGIA SUPERIOR, COM ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE 178° (H/V), BRILHO MÍNIMO DE 300 NITS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 75 HZ, TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÍNIMO 8 MS (OU INFERIOR), CONTRASTE ESTATÍSTICO MÍNIMO DE 1000:1. NO MÍNIMO 02 ENTRADAS HDMI E 01 DISPLAYPORT. SUPORTE A FIXAÇÃO PADRÃO VESA. BASE ORIGINAL DO FABRICANTE COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO (TILT). FONTE DE ALIMENTAÇÃO ORIGINAL DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PRESTADA PELO FABRICANTE, COM REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL.   | FYHXELE         | 3  | 1.427,49 | 4.282,47  |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 4 | MONITOR TAMANHO DO DISPLAY: 21.5" MONITOR DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DO DISPLAY: 21.5" TFT LED RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1080 X 1920PIXELS @60HZPORPORÇÃO DE TELA: 16:9 DISTÂNCIA ENTRE PIXELS (PIXEL PITCH): 0.267 (H) X 0.269 (V) MM FREQÜÊNCIA: 60 CORES DO DISPLAY: 16,7 MILHÕES BRILHO: 300 cd/m² CONTRASTE: 5000:1 / DCR 10.000.000:1 TEMPO DE RESPOSTA: 2MS ÂNGULO DE VISÃO: 170°/160°(CR-10) ÂNGULO DE INCLINAÇÃO: -5°/ 15° CONEXÕES 01 VGA TIPO D-SUB 15PIN 01 HDMI, ENCAIXE ALIMENTAÇÃO 110V-240V CONSUMO < 55W. STANDBY BY < 0.1W. LINGUAGENS DO MENU INGLÊS, FRANCES, ALEMÃO, ITALIANO, CHINÊS (SIMPLIFICADO), CHINÊS (TRADICIONAL), COREANO, JAPONÊS, ESPANHOL, PORTUGUÊS, RUSSO, ÁRABE. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 MONITOR EV215, 01 CABO DE ENERGIA, 01 CABO HDMI, 01 MANUAL DO USUÁRIO. | EVOLVE          | 20 | 344,40   | 6.888,00  |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1 | PROJETOR DE MULTIMÍDIA DLP PROJETOR DE MULTIMÍDIA DLP, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS PROJETOR DE MESA, BRILHO 3.600 LUMENS, CONTRASTE DE 20.000:1, 3D READY, COM HORAS DE VIDA ÚTIL DE LÂMPADA DE NO MÍNIMO 5.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | VIEWSONIC       | 5  | 3.120,00 | 15.600,00 |



## Prefeitura Municipal de Virmond

### Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

|                              |  |                                                                                                                                                                                                            |  |  |                   |
|------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-------------------|
|                              |  | HORAS, E 15.000,00 NO MODO ECO, ALTO FALANTES INTEGRADOS, RESOLUÇÃO NATIVA DE 1024X768, LENTES DE PROJEÇÃO: F = 2,56 ~ 2,68, F = 22,0 MM ~ 24,1 MM / ZOOM MANUAL E FOCO MANUAL, CONEXÕES – VGA, RCA, HDMI. |  |  |                   |
| <b>VALOR TOTAL DOS LOTES</b> |  |                                                                                                                                                                                                            |  |  | <b>110.999,97</b> |

**VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 110.999,97** (cento e dez mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2026**

**GDAl INDUSTRIA E COMERCIO ELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º **32.084.616/0001-84**, sediada na V. Marginal Doutor Celso Charuri, 7.000, Sítio São Bento 2, CEP: 14.098-571 Ribeirão Preto - Sp, doravante designada **GESTORA DA ATA**, neste ato representada por **Vera Maria Leite de Siqueira Almeida**.

| LOTE                          | ITEM | PRODUTO/SERVICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MARCA        | QUANTIDADE | V. UNIT          | V. TOTAL  |
|-------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|------------------|-----------|
| 5                             | 1    | MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 2 NÚCLEOS MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 2 NÚCLEOS E COM NO MÍNIMO 4 THREADS, COM NO MÍNIMO 6 MB DE CACHE, COM CLOCK MÍNIMO DE 1.80Ghz, COM TURBO CACHE DE NO MÍNIMO 2,0 GHz, COM BARRAMENTO DE MEMÓRIA DDR 4 DE NO MÍNIMO 2400MHz, COM MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 8 GB, COM PLACA MÃE CONTENDO SOM, VIDEO E REDE INTEGRADOS, COM SUPORTE A HDMI, ARMAZENAMENTO A PARTIR DE UM SSD DE NO MÍNIMO 240 GB, COM MONITOR LCD OU LED, DE NO MÍNIMO 21 POLEGADAS, CONTENDO MOUSE E TECLADO. | INTELLIGENCY | 20         | 1.915,00         | 38.300,00 |
| 5                             | 2    | MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E COM NO MÍNIMO 4 THREADS, COM NO MÍNIMO 6 MB DE CACHE, COM CLOCK MÍNIMO DE 2.80Ghz, COM TURBO CACHE DE NO MÍNIMO 3,6 GHz, COM BARRAMENTO DE MEMÓRIA DDR 4 DE NO MÍNIMO 2400MHz, COM MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 16 GB, COM PLACA MÃE CONTENDO SOM, VIDEO E REDE INTEGRADOS, COM SUPORTE A HDMI, ARMAZENAMENTO A PARTIR DE UM SSD DE NO MÍNIMO 240 GB                                                                              | INTELLIGENCY | 30         | 1.820,00         | 54.600,00 |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b> |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |            | <b>92.900,00</b> |           |

**VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 92.900,00** (noventa e dois mil e novecentos reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2026**

**L2 COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **54.043.075/0001-89**, sediada na Av. Professor Sebastião de Almeida Machado, 178, Vila José Bonifácio, CEP: 14.802-285 Araçatuba - Sp, doravante designada **GESTORA DA ATA**, neste ato representada por **Hugo Fronzaglia Barillari Lolato**.

| LOTE | ITEM | PRODUTO/SERVICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | MARCA            | QUANTIDADE | V. UNIT  | V. TOTAL  |
|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|----------|-----------|
| 7    | 1    | BATERIAS 12V SELADA PARA NOBREACK                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ATA UPS SISTEMAS | 30         | 130,00   | 3.900,00  |
| 7    | 2    | CONECTOR PARA BATERIAS EXTERNAS CONECTOR PARA BATERIAS EXTERNAS: BORNES OU ENGATE RÁPIDO ESPECÍFICO, COM PROTEÇÃO TIPO DE BATERIA INTERNA: SELADA VRLA 12V, RECARREGÁVEL, LIVRE DE MANUTENÇÃO TEMPO DE RECARGA: ATÉ 12 HORAS PARA CARGA COMPLETA. PARTIDA A FRIO: DEVE PERMITIR LIGAR SEM PRESENÇA DE REDE ELÉTRICA COMUNICAÇÃO: PORTA USB OU RS-232 PARA GERENCIAMENTO VIA SOFTWARE PROTEÇÕES: CONTRA SOBRECARGA, DESCARGA PROFUNDA, SURTOS DE TENSÃO, CURTO-CIRCUITO, VARIAÇÃO DE FREQUÊNCIA E SUBTENSÃO/SOBRETENSÃO ALARMES SONOROS E VISUAIS: PARA BATERIA BAIXA, FAULHA, SOBRECARGA E OPERAÇÃO EM MODO BATERIA. INTERFACE DE USUÁRIO: DISPLAY LCD OU INDICADORES LED. DISJUNTOR REARMÁVEL: SIM, DE FÁCIL ACESSO, COMPATIBILIDADE: DEVE SUPORTAR EQUIPAMENTOS COM FONTES PFC ATIVO INSTALAÇÃO: SOBRE SUPERFÍCIE (SOLO OU BANDEJA DE RACK); NÃO É NECESSÁRIO MODELO DE RACK. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 40°C GARANTIA MÍNIMA: 2 (DOIS) ANOS, COM SUPORTE NO TERRITÓRIO NACIONAL CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: IMMETRO E COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA CONFORME NORMAS BRASILEIRAS - SIMILAR OU SUPERIOR AOS MODELOS DE REFERÊNCIA: SMS POWER SINUSOIDAL 2400VA BIVOLT COM CONECTOR PARA BATERIA EXTERNA. | CR ENERGIA       | 6          | 3.500,00 | 21.000,00 |

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 13/2026-PMV**
**PÁG. 8**



| <div>  <div> <div>MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO IGUAÍ</div> <div>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</div> <div>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</div> <div>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</div> </div> </div>                                                                                       |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| <div> <div> <div>UF: RJ</div> <div>AN: 2024</div> <div>10001 - Anexo III</div> </div> <div> <div>EXERCÍCIO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES</div> <div> <div>2023</div> <div>2024</div> <div>2023</div> <div>2024</div> <div>2023</div> <div>2024</div> <div>2023</div> <div>2024</div> <div>2023</div> <div>2024</div> <div>TOTAL</div> <div>Percentual em Relação a 2023</div> </div> </div> </div> |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |
| EMPRESA/CA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2023         | 2024         | 2023         | 2024         | 2023         | 2024         | 2023         | 2024         | 2023         | 2024         | 2023         | 2024         | 2023         |
| SECRETARIA MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 5.202.000,00 | 5.407.000,00 | 5.112.700,00 | 5.080.000,00 | 6.008.000,00 | 5.208.000,00 | 5.200.000,00 | 6.177.000,00 | 5.700.000,00 | 5.070.000,00 | 4.700.000,00 | 6.000.000,00 | 5.445.000,00 |
| Despesa com Contribuições e Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 159.100,00   | 159.200,00   | 159.200,00   | 225.700,00   | 227.200,00   | 402.200,00   | 540.100,00   | 107.200,00   | 300.000,00   | 300.000,00   | 139.400,00   | 227.200,00   | 2.000.000,00 |
| Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 159.100,00   | 159.200,00   | 159.200,00   | 225.700,00   | 227.200,00   | 402.200,00   | 540.100,00   | 107.200,00   | 300.000,00   | 300.000,00   | 139.400,00   | 227.200,00   | 1.970.000,00 |
| Despesa com Contribuições e Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 159.100,00   | 159.200,00   | 159.200,00   | 225.700,00   | 227.200,00   | 402.200,00   | 540.100,00   | 107.200,00   | 300.000,00   | 300.000,00   | 139.400,00   | 227.200,00   | 1.970.000,00 |
| Despesa com Contribuições e Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 159.100,00   | 159.200,00   | 159.200,00   | 225.700,00   | 227.200,00   | 402.200,00   | 540.100,00   | 107.200,00   | 300.000,00   | 300.000,00   | 139.400,00   | 227.200,00   | 1.970.000,00 |
| Despesa com Contribuições e Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 159.100,00   | 159.200,00   | 159.200,00   | 225.700,00   | 227.200,00   | 402.200,00   | 540.100,00   | 107.200,00   | 300.000,00   | 300.000,00   | 139.400,00   | 227.200,00   | 1.970.000,00 |
| Despesa com Contribuições e Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 159.100,00   | 159.200,00   | 159.200,00   | 225.700,00   | 227.200,00   | 402.200,00   | 540.100,00   | 107.200,00   | 300.000,00   | 300.000,00   | 139.400,00   | 227.200,00   | 1.970.000,00 |
| Despesa com Contribuições e Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 159.100,00   | 159.200,00   | 159.200,00   | 225.700,00   | 227.200,00   | 402.200,00   | 540.100,00   | 107.200,00   | 300.000,00   | 300.000,00   | 139.400,00   | 227.200,00   | 1.970.000,00 |
| Despesa com Contribuições e Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 159.100,00   | 159.200,00   | 159.200,00   | 225.700,00   | 227.200,00   | 402.200,00   | 540.100,00   | 107.200,00   | 300.000,00   | 300.000,00   | 139.400,00   | 227.200,00   | 1.970.000,00 |
| Despesa com Contribuições e Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 159.100,00   | 159.200,00   | 159.200,00   | 225.700,00   | 227.200,00   | 402.200,00   | 540.100,00   | 107.200,00   | 300.000,00   | 300.000,00   | 139.400,00   | 227.200,00   | 1.970.000,00 |
| Despesa com Contribuições e Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 159.100,00   | 159.200,00   | 159.200,00   | 225.700,00   | 227.200,00   | 402.200,00   | 540.100,00   | 107.200,00   | 300.000,00   | 300.000,00   | 139.400,00   | 227.200,00   | 1.970.000,00 |
| Despesa com Contribuições e Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 159.100,00   | 159.200,00   | 159.200,00   | 225.700,00   | 227.200,00   | 402.200,00   | 540.100,00   | 107.200,00   | 300.000,00   | 300.000,00   | 139.400,00   | 227.200,00   | 1.970.000,00 |
| Despesa com Contribuições e Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 159.100,00   | 159.200,00   | 159.200,00   | 225.700,00   | 227.200,00   | 402.200,00   | 540.100,00   | 107.200,00   | 300.000,00   | 300.000,00   | 139.400,00   | 227.200,00   | 1.970.000,00 |
| Despesa com Contribuições e Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 159.100,00   | 159.200,00   | 159.200,00   | 225.700,00   | 227.200,00   | 402.200,00   | 540.100,00   | 107.200,00   | 300.000,00   | 300.000,00   | 139.400,00   | 227.200,00   | 1.970.000,00 |
| Despesa com Contribuições e Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 159.100,00   | 159.200,00   | 159.200,00   | 225.700,00   | 227.200,00   | 402.200,00   | 540.100,00   | 107.200,00   | 300.000,00   | 300.000,00   | 139.400,00   | 227.200,00   | 1.970.000,00 |
| Despesa com Contribuições e Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 159.100,00   | 159.200,00   | 159.200,00   | 225.700,00   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |

|                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                                         |                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------|
| <p align="center"><b>MUNICÍPIO DE ESPÍRITO ALTO DO IGUAÇU</b><br/> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b><br/> <b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b><br/> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b><br/> <b>JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2023</b></p> |                                         |                                         |                                   |
| Página: 2 / 2                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |                                         |                                   |
| UF: AM   INSCRIÇÃO: 00000000000000000000                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                                         |                                   |
| _____<br><b>JAILTON PAULEK</b>                                                                                                                                                                                                                                                | _____<br><b>NELTO CELA ZOLET</b>        | _____<br><b>PAULO SUZEN BRAGANHOLLO</b> | _____<br><b>AGENOR BERTONCELO</b> |
| <b>TECNICO EM CONTABILIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                               | <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> | <b>CONTROLE INTERNO</b>                 | <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>         |
| CPC: 308080-2                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |                                         |                                   |
| Entidades:<br>Município de Espírito Alto do Iguaçu                                                                                                                                                                                                                            |                                         |                                         |                                   |

MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2026

SEM INFORMAÇÃO

| RECEITAS                                                         | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                               |                                         |
|------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|-------------------------------|-----------------------------------------|
|                                                                  |                  |                     | No Bimestre         | Até o Bimestre<br>«Exercício» | Até o Bimestre/<br>«Exercício Anterior» |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) |                  |                     |                     |                               |                                         |
| RECEITAS CORRENTES                                               |                  |                     |                     |                               |                                         |
| Recita de Contribuições dos Segurados                            |                  |                     |                     |                               |                                         |
| Pessoal Civil                                                    |                  |                     |                     |                               |                                         |
| Ativo                                                            |                  |                     |                     |                               |                                         |
| Inativo                                                          |                  |                     |                     |                               |                                         |
| Pensionista                                                      |                  |                     |                     |                               |                                         |
| Pessoal Militar                                                  |                  |                     |                     |                               |                                         |
| Ativo                                                            |                  |                     |                     |                               |                                         |
| Inativo                                                          |                  |                     |                     |                               |                                         |
| Militar                                                          |                  |                     |                     |                               |                                         |
| Outras Receitas de Contribuições                                 |                  |                     |                     |                               |                                         |
| Recita Patrimonial                                               |                  |                     |                     |                               |                                         |
| Recotas Imobiliárias                                             |                  |                     |                     |                               |                                         |
| Recotas de Valores Mobiliários                                   |                  |                     |                     |                               |                                         |
| Outras Recotas Patrimoniais                                      |                  |                     |                     |                               |                                         |
| Recita de Serviços                                               |                  |                     |                     |                               |                                         |
| Outras Recotas Correntes                                         |                  |                     |                     |                               |                                         |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                   |                  |                     |                     |                               |                                         |
| Demais Recotas Correntes                                         |                  |                     |                     |                               |                                         |
| RECEITAS DE CAPITAL                                              |                  |                     |                     |                               |                                         |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                             |                  |                     |                     |                               |                                         |
| Amortização de Empréstimos                                       |                  |                     |                     |                               |                                         |
| Outras Recotas de Capital                                        |                  |                     |                     |                               |                                         |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA                                          |                  |                     |                     |                               |                                         |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)       |                  |                     |                     |                               |                                         |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)       |                  |                     |                     |                               |                                         |

| DESPESAS                                                          | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS |                               |                                        |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|-------------------------------|----------------------------------------|
|                                                                   |                 |                    | No Bimestre         | Até o Bimestre<br><Exercício> | Até o Bimestre<br><Exercício Anterior> |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) |                 |                    |                     |                               |                                        |
| ADMINISTRAÇÃO                                                     |                 |                    |                     |                               |                                        |
| Despesas Correntes                                                |                 |                    |                     |                               |                                        |
| Despesas de Capital                                               |                 |                    |                     |                               |                                        |
| PREVIDÊNCIA                                                       |                 |                    |                     |                               |                                        |
| Pessoal Civil                                                     |                 |                    |                     |                               |                                        |
| Aposentadorias                                                    |                 |                    |                     |                               |                                        |
| Pensões                                                           |                 |                    |                     |                               |                                        |
| Outros Benefícios Previdenciários                                 |                 |                    |                     |                               |                                        |
| Pessoal Militar                                                   |                 |                    |                     |                               |                                        |
| Reformas                                                          |                 |                    |                     |                               |                                        |
| Pensões                                                           |                 |                    |                     |                               |                                        |
| Outros Benefícios Previdenciários                                 |                 |                    |                     |                               |                                        |
| Outras Despesas Previdenciárias                                   |                 |                    |                     |                               |                                        |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS                    |                 |                    |                     |                               |                                        |
| Demais Despesas Previdenciárias                                   |                 |                    |                     |                               |                                        |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)         |                 |                    |                     |                               |                                        |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)           |                 |                    |                     |                               |                                        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                 |                    |                                                                                                   |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                 |                    |                                                                                                   |                      |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b>                                                                                                                                                                                                                        |  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | <b>DESPESAS LIQUIDADAS</b><br>Até o Bimestre /<Exercício><br>Até o Bimestre /<Exercício Anterior> |                      |
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                 |                    | No Bimestre                                                                                       |                      |
| Plano Financeiro<br>Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras<br>Recursos para Formação de Reserva<br>Outros Aportes para o RPPS<br>Plano Previdenciário<br>Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro<br>Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial<br>Outros Aportes para o RPPS |  |                 |                    |                                                                                                   |                      |
| RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                 |                    | PREVISÃO ORÇAMENTARIA                                                                             |                      |
| VALOR                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                 |                    |                                                                                                   |                      |
| BENS E DIREITOS DO RPPS                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | <MÊS ANTERIOR>  |                    | PERÍODO DE REFERÊNCIA                                                                             |                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                 |                    | <Exercício>                                                                                       | <Exercício Anterior> |
| CAIXA                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                 |                    |                                                                                                   |                      |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                 |                    |                                                                                                   |                      |
| INVESTIMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                 |                    |                                                                                                   |                      |
| OUTROS BENS E DIREITOS                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                 |                    |                                                                                                   |                      |

| <u><b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS</b></u>                      | PREVISÃO<br>INICIAL | PREVISÃO<br>ATUALIZADA | <u><b>RECEITAS REALIZADAS</b></u> |                                |                                         |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------|
|                                                                        |                     |                        | No Bimestre                       | Aiz o Bimestre/<br><Exercício> | Aiz o Bimestre/<br><Exercício Anterior> |
| RECEITAS CORRENTES (VIII)                                              |                     |                        |                                   |                                |                                         |
| Recosta de Contribuições                                               |                     |                        |                                   |                                |                                         |
| Patronal                                                               |                     |                        |                                   |                                |                                         |
| Pessoal Civil                                                          |                     |                        |                                   |                                |                                         |
| Ativo                                                                  |                     |                        |                                   |                                |                                         |
| Inativo                                                                |                     |                        |                                   |                                |                                         |
| Pensionista                                                            |                     |                        |                                   |                                |                                         |
| Pessoal Militar                                                        |                     |                        |                                   |                                |                                         |
| Ativo                                                                  |                     |                        |                                   |                                |                                         |
| Inativo                                                                |                     |                        |                                   |                                |                                         |
| Militar                                                                |                     |                        |                                   |                                |                                         |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial                                     |                     |                        |                                   |                                |                                         |
| Em Regime de Debites e Parcelamentos                                   |                     |                        |                                   |                                |                                         |
| Recosta Patrimonial                                                    |                     |                        |                                   |                                |                                         |
| Recosta de Serviços                                                    |                     |                        |                                   |                                |                                         |
| Outras Receitas Correntes                                              |                     |                        |                                   |                                |                                         |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX)                                               |                     |                        |                                   |                                |                                         |
| Alienação de Bens                                                      |                     |                        |                                   |                                |                                         |
| Amortização de Empréstimos                                             |                     |                        |                                   |                                |                                         |
| Outras Receitas de Capital                                             |                     |                        |                                   |                                |                                         |
| <u><b>DEBATES DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b></u> |                     |                        |                                   |                                |                                         |
| (XI) = (VIII + IX - X)                                                 |                     |                        |                                   |                                |                                         |
| <u><b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS</b></u>                      | DOTAÇÃO<br>INICIAL  | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA  | <u><b>DESPESAS LIQUIDADAS</b></u> |                                |                                         |
|                                                                        |                     |                        | No Bimestre                       | Aiz o Bimestre/<br><Exercício> | Aiz o Bimestre/<br><Exercício Anterior> |
| ADMINISTRAÇÃO (XII)                                                    |                     |                        |                                   |                                |                                         |
| Despesa Corrente                                                       |                     |                        |                                   |                                |                                         |
| Despesa de Capital                                                     |                     |                        |                                   |                                |                                         |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)  |                     |                        |                                   |                                |                                         |
| FONTE:                                                                 |                     |                        |                                   |                                |                                         |

| CONSOLIDADO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU<br>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL<br>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>JANEIRO A JUNHO DE 2026 |                     |                         |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|--|
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art.53, inciso II)                                                                                                                                                                       |                     | Página: 1 / 3           |  |
| ACORDA DA LINHA                                                                                                                                                                                               |                     |                         |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS                                                                                                                                                                                            | PREVISÃO ATUALIZADA | Até Junho / 2026        |  |
|                                                                                                                                                                                                               |                     | RECEITAS REALIZADAS (a) |  |
| <b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>                                                                                                                                                            | 44.105.809,59       | 21.619.594,14           |  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                                                                                                                                   | 2.660.200,00        | 1.052.461,16            |  |
| ITPU                                                                                                                                                                                                          | 110.000,00          | 61.559,00               |  |
| ISS                                                                                                                                                                                                           | 450.000,00          | 225.074,28              |  |
| ITBI                                                                                                                                                                                                          | 380.000,00          | 80.630,00               |  |
| IPRF                                                                                                                                                                                                          | 1.680.200,00        | 625.588,22              |  |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                                                                                                                            | 420.000,00          | 40.619,61               |  |
| Contribuições                                                                                                                                                                                                 | 300.000,00          | 179.820,11              |  |
| Receita patrimonial                                                                                                                                                                                           | 461.352,84          | 793.721,80              |  |
| Aplicações Financeiras (II)                                                                                                                                                                                   | 421.382,84          | 773.466,74              |  |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                                                                                                                                                  | 40.000,00           | 20.256,16               |  |
| Transferências correntes                                                                                                                                                                                      | 40.812.417,95       | 19.523.526,23           |  |
| Cota-Parte do FPM                                                                                                                                                                                             | 19.900.000,00       | 8.708.298,87            |  |
| Cota-Parte do ICMS                                                                                                                                                                                            | 11.440.000,00       | 5.793.211,38            |  |
| Cota-Parte do IPVA                                                                                                                                                                                            | 464.000,00          | 239.006,55              |  |
| Cota-Parte do ITR                                                                                                                                                                                             | 72.000,00           | 1.800,78                |  |
| Transferências da LC 161/1989                                                                                                                                                                                 | 176.000,00          | 77.188,34               |  |
| Transferências do FUNDEB                                                                                                                                                                                      | 4.573.789,92        | 2.286.212,99            |  |
| Outras transferências correntes                                                                                                                                                                               | 2.868.628,03        | 1.077.765,77            |  |
| Demais receitas correntes                                                                                                                                                                                     | 170.000,00          | 69.495,74               |  |
| Outras Receitas Financeiras (III)                                                                                                                                                                             | 170.000,00          | 69.495,74               |  |
| Receitas Correntes Patrimoniais                                                                                                                                                                               | 170.000,00          | 69.495,74               |  |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I) + (II) + (III)</b>                                                                                                                            | 43.684.417,95       | 20.846.500,40           |  |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>                                                                                                                                                     | 0,00                | 0,00                    |  |
| <b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>                                                                                                                                                | 0,00                | 0,00                    |  |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>                                                                                                                                                         | 10.406.767,91       | 7.471.976,70            |  |
| Operações de Crédito (VIII)                                                                                                                                                                                   | 0,00                | 0,00                    |  |
| Amortização de Empréstimos (X)                                                                                                                                                                                | 0,00                | 0,00                    |  |
| Alocação de Bens                                                                                                                                                                                              | 872.000,00          | 1.797.500,00            |  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)                                                                                                                                                       | 0,00                | 0,00                    |  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (XII)                                                                                                                                                      | 0,00                | 0,00                    |  |
| Outras Aliações de Bens                                                                                                                                                                                       | 872.000,00          | 1.797.500,00            |  |
| Transferências de Capital                                                                                                                                                                                     | 9.534.767,91        | 6.674.378,70            |  |
| Convênios                                                                                                                                                                                                     | 6.399.109,19        | 1.843.782,01            |  |
| Outras Transferências de Capital                                                                                                                                                                              | 3.138.861,72        | 3.830.594,69            |  |
| Outras Receitas de Capital                                                                                                                                                                                    | 0,00                | 0,00                    |  |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XIII)                                                                                                                                                               | 0,00                | 0,00                    |  |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                                                                                                                                                          | 0,00                | 0,00                    |  |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII) - (VIII) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII)</b>                                                                                               | 10.406.767,91       | 7.471.976,70            |  |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)</b>                                                                                                                                                  | 0,00                | 0,00                    |  |
| <b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)</b>                                                                                                                                               | 0,00                | 0,00                    |  |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV) + (V) + (VI) + (XIII) + (XIV) + (XV)</b>                                                                                                                               | 54.091,00           | 28.314.481,10           |  |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV) + (XIII)</b>                                                                                                                                     | 54.091,00           | 28.314.481,10           |  |

| DESPESAS PRIMARIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Ano anterior 2020  |                     |                     |                  |                                  |                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|------------------|----------------------------------|--------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENDIDAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS A | RESCISÃO A PAGAR PROCESSADAS POR | RESCISÃO A PAGAR NÃO PROCESSADAS POR |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |                     |                     |                  | LIQUIDACÃO                       | PAGOS DE                             |
| <b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 47.047.888,31      | 20.138.789,63       | 20.138.250,00       | 19.073.192,22    | 22.948,34                        | 194.315,52                           |
| Pessoal e encargos sociais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 26.027.210,00      | 11.151.314,46       | 11.151.314,46       | 9.323.202,52     | 34.034,00                        | 194.315,52                           |
| Outras despesas correntes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 52.000,00          | 390.441,50          | 390.441,50          | 390.441,50       | 0,00                             | 0,00                                 |
| <b>DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XIII - EXCETO - XIV)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                       | 20.138.789,63      | 11.478.475,18       | 8.506.400,00        | 8.359.157,17     | 122.906,91                       | 194.315,52                           |
| <b>DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XIII - EXCETO - XIV - EXCETO - XV)</b>                                                                                                                                                                                                                                                            | 46.964.988,31      | 20.220.769,18       | 19.747.770,00       | 17.680.254,46    | 34.034,00                        | 194.315,52                           |
| <b>DESPESAS NÃO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XIII)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                             | 0,00                                 |
| <b>DESPESAS NÃO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XIII - EXCETO FONTES RPPS) (XIII)</b>                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                             | 0,00                                 |
| <b>DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 14.047.288,15      | 5.530.990,91        | 1.279.041,41        | 1.279.954,41     | 27.216,00                        | 3.359.112,22                         |
| Investimentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 13.841.789,15      | 5.530.990,91        | 1.279.041,41        | 1.279.954,41     | 27.216,00                        | 3.359.112,22                         |
| Invenções financeiras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                             | 0,00                                 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVIII)                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                             | 0,00                                 |
| Aquisição de Título de Capital (a Integralização) (XVIII)                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                             | 0,00                                 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVII)                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                             | 0,00                                 |
| Demais investimentos financeiros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                             | 0,00                                 |
| Amortização da Dívida (XXVII)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 650.500,00         | 487.000,00          | 363.494,46          | 360.424,46       | 0,00                             | 0,00                                 |
| <b>DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) - (XIII - EXCETO - XIV - EXCETO - XV - EXCETO - XVI - EXCETO - XVII - EXCETO - XVIII - EXCETO - XIX - EXCETO - XX - EXCETO - XXI - EXCETO - XXII - EXCETO - XXIII - EXCETO - XXIV - EXCETO - XXV - EXCETO - XXVI - EXCETO - XXVII - EXCETO - XXVIII - EXCETO - XXIX - EXCETO - XXX)</b> | 13.841.789,15      | 5.530.990,91        | 1.279.041,41        | 1.279.954,41     | 27.216,00                        | 3.359.112,22                         |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XIII)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 440,000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                             | 0,00                                 |
| <b>DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIII)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                             | 0,00                                 |

| CONSOLIDADO DE ESPÍLIO ALTO DO IGUAÇU<br>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL<br>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>JANEIRO A JUNHO DE 2026 |                    |                  |               |                    |                                      |                                |                |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|---------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|----------------|--------------|
| Página: 2 / 3                                                                                                                                                                                                 |                    |                  |               |                    |                                      |                                |                |              |
| RPHE - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                                                                                                                                      |                    | Até junho / 2026 |               |                    |                                      |                                |                |              |
| DESPESAS PRIMÁRIAS                                                                                                                                                                                            | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS         |               | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (a) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                |              |
|                                                                                                                                                                                                               |                    | EMPENHADAS       | LIQUIDADAS    |                    |                                      | LIQUIDADOS (a)                 | PROCESSOS (a)  |              |
| RPFS (XXX)                                                                                                                                                                                                    |                    |                  |               |                    |                                      |                                |                |              |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPFS) (XXXI)                                                                                                                                                        | 0,00               | 0,00             | 0,00          | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |              |
| DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XXX) = (XX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV)                                                                                                                                  | 60.773.777,48      | 27.673.786,94    | 20.682.304,48 | 18.987.287,84      | 372.160,54                           | 3.503.427,74                   | 3.503.427,74   |              |
| DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (EXCETO FONTES RPFS) (XXXII) = (XXX + XXXII + XXXIII)                                                                                                                                | 60.773.777,48      | 27.673.786,94    | 20.682.304,48 | 18.987.287,84      | 372.160,54                           | 3.503.427,74                   | 3.503.427,74   |              |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPFS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XIII - (XXXII + XXXIII + XXXIV))                                                                                                                    |                    |                  |               |                    |                                      |                                | 5.795.609,18   |              |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPFS) - Acima da Linha (XXXV) = (XIII - (XXXII + XXXIII + XXXIV))                                                                                                                     |                    |                  |               |                    |                                      |                                | 5.795.609,18   |              |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO                                                                                                                                                                         |                    |                  |               |                    |                                      |                                | VALOR CORRENTE |              |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência                                                                                                                                   |                    |                  |               |                    |                                      |                                | 433.700,54     |              |
| JÚRIS NOMINAIS                                                                                                                                                                                                |                    |                  |               |                    | Até junho / 2026                     |                                |                |              |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativas (Exeto RPFS) (XXXVI)                                                                                                                                            |                    |                  |               |                    | 773.485,74                           |                                |                |              |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas (Exeto RPFS) (XXXVII)                                                                                                                                         |                    |                  |               |                    | 390.441,60                           |                                |                |              |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPFS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)                                                                                                                             |                    |                  |               |                    |                                      |                                | 6.176.632,42   |              |
| ABRIR DA LINHA                                                                                                                                                                                                |                    |                  |               |                    |                                      |                                |                |              |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL                                                                                                                                                                                  |                    |                  |               |                    | SALDO                                |                                |                |              |
|                                                                                                                                                                                                               |                    |                  |               |                    | Em 31/12/2025 (a)                    | Até junho / 2026 (a)           |                |              |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXXX)                                                                                                                                                                                    |                    |                  |               |                    | 6.162.777,33                         | 5.799.282,84                   |                |              |
| DEDUÇÕES (XL)                                                                                                                                                                                                 |                    |                  |               |                    | 11.689.599,39                        | 14.271.582,84                  |                |              |
| Disponibilidade de Caixa                                                                                                                                                                                      |                    |                  |               |                    | 11.689.599,39                        | 14.271.582,84                  |                |              |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                                                                                                                                                                |                    |                  |               |                    | 13.740.988,83                        | 16.343.023,18                  |                |              |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI)                                                                                                                                                                          |                    |                  |               |                    | 372.160,54                           | 2.065.016,18                   |                |              |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                                                                                                                                               |                    |                  |               |                    | 129.228,35                           | 6.423,45                       |                |              |
| Demais Haveres Financeiros                                                                                                                                                                                    |                    |                  |               |                    | 0,00                                 | 0,00                           |                |              |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXXX - XL)                                                                                                                                                              |                    |                  |               |                    | (5.026.822,66)                       | (8.472.300,60)                 |                |              |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPFS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIII - XLII)                                                                                                                                       |                    |                  |               |                    |                                      |                                | 2.945.477,34   |              |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL                                                                                                                                                                          |                    |                  |               |                    |                                      |                                | VALOR CORRENTE |              |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência                                                                                                                                   |                    |                  |               |                    |                                      |                                | 900.000,00     |              |
| AJUSTE METODOLÓGICO                                                                                                                                                                                           |                    |                  |               |                    | Até junho / 2026                     |                                |                |              |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLII - XLIII)                                                                                                                                                              |                    |                  |               |                    |                                      |                                | 1.692.856,30   |              |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (0)                                                                                                                                                 |                    |                  |               |                    |                                      |                                | 0,00           |              |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)                                                                                                                                                                                       |                    |                  |               |                    |                                      |                                | 0,00           |              |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)                                                                                                                                                    |                    |                  |               |                    |                                      |                                | 0,00           |              |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)                                                                                                                                            |                    |                  |               |                    |                                      |                                | 0,00           |              |
| OUTROS AJUSTES (XLIX)                                                                                                                                                                                         |                    |                  |               |                    |                                      |                                | 0,00           |              |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPFS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII + XLIX)                                                                                             |                    |                  |               |                    |                                      |                                | 4.638.333,54   |              |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPFS) - Abaixo da Linha (LII) = (L) - (XXXVI - XXXVII)                                                                                                                                |                    |                  |               |                    |                                      |                                | 4.255.289,40   |              |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS                                                                                                                                                                                        |                    |                  |               |                    |                                      |                                |                |              |
| PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA                                                                                                                                                                                         |                    |                  |               |                    |                                      |                                |                |              |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                |                    |                  |               |                    |                                      |                                |                | 4.966.708,96 |
| Recurso Antecipado em Exercícios Anteriores - RPPS                                                                                                                                                            |                    |                  |               |                    |                                      |                                |                | 0,00         |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                                                                                                              |                    |                  |               |                    |                                      |                                |                | 4.966.708,96 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                                                                                                                                                                  |                    |                  |               |                    |                                      |                                |                | 0,00         |

|                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|  | <p><b>CONSOLIDADO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU</b></p> <p><b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b></p> <p><b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b></p> <p><b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b></p> <p><b>JANEIRO A JUNHO DE 2026</b></p> | Página: 3 / 3 |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|

  

|                                                                                                                                                          |                                                                                                                                             |                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <hr style="border: none; border-top: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"/> <b>JAILTON PAULEK</b><br><br>TÉCNICO EM CONTABILIDADE<br><br>CRC: 38088/O-2 | <hr style="border: none; border-top: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"/> <b>NILTO CELA ZOET</b><br><br>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS | <hr style="border: none; border-top: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"/> <b>PAULO SUZIN BRAGANHOLLO</b><br><br>CONTROLE INTERNO |
|                                                                                                                                                          |                                                                                                                                             |                                                                                                                                     |
| <hr style="border: none; border-top: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"/> <b>AGENOR BERTONCELO</b><br><br>PREFEITO MUNICIPAL                          |                                                                                                                                             |                                                                                                                                     |

Entidades:

- Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu
- Município de Espigão Alto do Iguaçu

[illegible]

BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

PREVISÃO ATUALIZADA (a)

RECEITAS REALIZADAS

Até o bimestre (b)

1 - RECEITA DE IMPOSTOS

1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU

1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI

1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS

1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRPF

2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

2.1 - Cota-parte FPM

2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b

2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e

2.2 - Cota-parte ICMS

2.3 - Cota-Parte IP-Estado

2.4 - Cota-partes ITI

2.5 - Cota-Parte PVA

2.6 - Cota-Parte IOF-Curo

2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais

3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)

4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2)) + ((2.3) + (2.4)) + ((2.5) + (2.7))

5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 3% DE ((2.1.1) + (2.2)) + ((2.3) + (2.4)) + ((2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2)) + ((1.3) + (1.4)) + ((2.1.2) + (2.6))

4.550.000,00

4.300.000,00

4.300.000,00

0,00

39.590.000,00

24.200.000,00

21.500.000,00

2.700.000,00

14.300.000,00

220.000,00

90.000,00

580.000,00

0,00

0,00

42.010.000,00

7.338.000,00

3.164.500,00

1.012.831,55

81.559,00

80.630,00

225.074,28

625.588,22

17.774.382,31

10.886.373,31

10.886.373,31

0,00

6.491.514,84

96.485,38

2.250,92

298.757,86

0,00

0,00

18.787.213,86

3.554.876,46

1.141.927,00

BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO

PREVISÃO ATUALIZADA (a)

RECEITAS REALIZADAS

Até o bimestre (b)

6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB

6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

6.1.1 - Principal

6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira

6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb

6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAJAF

6.2.1 - Principal

6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira

6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb

6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT

6.3.1 - Principal

6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira

6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb

6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR

6.4.1 - Principal

6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira

6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb

7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4.1)

4.550.000,00

4.300.000,00

4.300.000,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

450.000,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

250.000,00

250.000,00

0,00

0,00

(3.038.000,00)

2.217.320,12

2.048.026,86

2.033.129,81

14.897,05

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

169.293,26

169.293,26

0,00

0,00

(1.521.746,65)

BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)

Valor

8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT

8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO MEDIANTE ANTERIOR

8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS

9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (8 + 8)

0,00

0,00

0,00

2.217.320,12

BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)

DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)

DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)

DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)

DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)

INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

10.1.1 - Educação Infantil

10.1.2 - Ensino Fundamental

10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos

4.709.809,58

4.150.000,00

1.260.000,00

2.890.000,00

0,00

2.435.480,43

2.143.825,49

628.916,68

1.514.908,81

0,00

2.401.239,43

2.143.825,49

628.916,68

1.514.908,81

0,00

2.013.043,35

1.774.655,20

156.168,89

1.256.038,31

0,00

34.221,00

0,00

0,00

0,00

0,00

BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO

DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)

DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)

DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)

INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) - 1º QUADRIMESTRE

DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (h)

11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO

11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAJAF

11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT

11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR

12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL

2.300.803,13

2.178.046,49

0,00

122.756,64

2.143.825,49

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ.01.612.552/0001-13  
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 21 de julho de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 20/07/2026, conforme abaixo relacionado.

| FORNECEDOR: LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA CNPJ Nº 43.895.847/0001-94 |                                                                                                                           |                   |       |                |             |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------|----------------|-------------|
| LOTE 001 – ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA                                        |                                                                                                                           |                   |       |                |             |
| ITEM                                                                           | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                  | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1                                                                              | ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DESINSETIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO, ÁREA CONSTRUÍDA 2.760,86 M².        | UN                | 2,00  | 1.174,14       | 2.348,28    |
| 2                                                                              | LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 1000 LITROS.                                                  | UN                | 12,00 | 68,31          | 819,72      |
| TOTAL DO LOTE                                                                  |                                                                                                                           |                   |       | 3.168,00       |             |
| LOTE 003 – ESCOLA RURAL MUNICIPAL CÂNDIDO XAVIER                               |                                                                                                                           |                   |       |                |             |
| ITEM                                                                           | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                  | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1                                                                              | ESCOLA RURAL MUNICIPAL CÂNDIDO XAVIER - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DESINSETIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO, ÁREA CONSTRUÍDA 867,79 M². | UN                | 2,00  | 792,79         | 1.585,58    |
| 2                                                                              | LIMPEZA E DESINFECÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA (RESERVATÓRIO) COM CAPACIDADE PARA 15 MIL LITROS.                                   | UN                | 2,00  | 307,21         | 614,42      |
| TOTAL DO LOTE                                                                  |                                                                                                                           |                   |       | 2.200,00       |             |
| LOTE 004 - CMEI - SEBASTIÃO BATISTA DE FRANÇA                                  |                                                                                                                           |                   |       |                |             |
| ITEM                                                                           | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                  | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1                                                                              | CMEI - SEBASTIÃO BATISTA DE FRANÇA - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DESINSETIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO, ÁREA CONSTRUÍDA 636 M².       | UN                | 2,00  | 656,06         | 1.312,12    |
| 2                                                                              | LIMPEZA E DESINFECÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 10.000 LITROS.                                                  | UN                | 2,00  | 233,94         | 467,88      |

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

marquinho.pr.gov.br prefeitura.demarquinho prefeitura.demarquinho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ.01.612.552/0001-13  
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

| 2                                                      | LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DAS CAIXAS DE ÁGUA DE 1000 LITROS.                                                 | UN                | 6,00 | 70,23          | 421,38      |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------|-------------|
| TOTAL DO LOTE                                          |                                                                                                                                           |                   |      | 2.090,00       |             |
| LOTE 009 – UNIDADE DE SAÚDE GLEBA NOVE                 |                                                                                                                                           |                   |      |                |             |
| ITEM                                                   | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                  | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1                                                      | UNIDADE DE SAÚDE GLEBA NOVE - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DESINSETIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO, ÁREA CONSTRUÍDA 86,46 M².                            | UN                | 2,00 | 306,09         | 612,18      |
| 2                                                      | LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DAS CAIXAS DE ÁGUA DE 1.000 LITROS (1 CX C/ 2 LIMPEZAS AO ANO).                    | UN                | 2,00 | 43,91          | 87,82       |
| TOTAL DO LOTE                                          |                                                                                                                                           |                   |      | 700,00         |             |
| LOTE 010 – UNIDADE DE SAÚDE GUAMPARÁ                   |                                                                                                                                           |                   |      |                |             |
| ITEM                                                   | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                  | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1                                                      | UNIDADE DE SAÚDE GUAMPARÁ - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DESINSETIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO, ÁREA CONSTRUÍDA 113,52 M².                             | UN                | 2,00 | 349,56         | 699,12      |
| 2                                                      | LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DAS CAIXAS DE ÁGUA DE 1.000 LITROS. (1 CX C/ 2 LIMPEZAS AO ANO).                   | UN                | 2,00 | 60,44          | 120,88      |
| TOTAL DO LOTE                                          |                                                                                                                                           |                   |      | 820,00         |             |
| LOTE 011 – POSTO DE SAÚDE CENTRAL E FARMÁCIA MUNICIPAL |                                                                                                                                           |                   |      |                |             |
| ITEM                                                   | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                  | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1                                                      | POSTO DE SAÚDE CENTRAL E FARMÁCIA MUNICIPAL - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DESINSETIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO, ÁREA CONSTRUÍDA 410 M².              | UN                | 2,00 | 506,45         | 1.012,90    |
| 2                                                      | LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DAS CAIXAS DE ÁGUA DE: - POSTO DE SAÚDE 1.000 LITROS; (2 CX C/ 2 LIMPEZAS AO ANO). | UN                | 3,00 | 63,98          | 191,94      |
| 3                                                      | LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DAS CAIXAS DE ÁGUA DE: -                                                           | UN                | 3,00 | 61,72          | 185,16      |

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

marquinho.pr.gov.br prefeitura.demarquinho prefeitura.demarquinho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ.01.612.552/0001-13  
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

| FARMÁCIA MUNICIPAL 500 LITROS; (1 CX C/ 2 LIMPEZAS AO ANO). |                                                                                                                                                                                                         |                   |       |                |             |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------|----------------|-------------|
| TOTAL DO LOTE                                               |                                                                                                                                                                                                         |                   |       | 1.390,00       |             |
| LOTE 012 – CLÍNICA DA MULHER E BARRACÃO ESPAÇO SAÚDE        |                                                                                                                                                                                                         |                   |       |                |             |
| ITEM                                                        | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1                                                           | CLÍNICA DA MULHER E BARRACÃO ESPAÇO SAÚDE - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DESINSETIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO, ÁREA CONSTRUÍDA 557,40 M².                                                                           | UN                | 2,00  | 674,68         | 1.349,36    |
| 2                                                           | LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DAS CAIXAS DE ÁGUA DE: - CLÍNICA DA MULHER 1.000 LITROS CADA; (5 CX C/ 2 LIMPEZAS AO ANO); - BARRACÃO 1.000 LITROS; (1 CX C/ 2 LIMPEZAS AO ANO). | UN                | 12,00 | 78,22          | 938,64      |
| TOTAL DO LOTE                                               |                                                                                                                                                                                                         |                   |       | 2.288,00       |             |
| LOTE 013 – APAE                                             |                                                                                                                                                                                                         |                   |       |                |             |
| ITEM                                                        | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1                                                           | APAE - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DESINSETIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO, ÁREA CONSTRUÍDA 437,95 M².                                                                                                                | UN                | 2,00  | 734,20         | 1.468,40    |
| 2                                                           | LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DAS CAIXAS DE ÁGUA DE 1000 LITROS CADA; (4 CX C/ 2 LIMPEZAS AO ANO).                                                                             | UN                | 8,00  | 89,95          | 719,60      |
| TOTAL DO LOTE                                               |                                                                                                                                                                                                         |                   |       | 2.188,00       |             |
| TOTAL DO LOTES                                              |                                                                                                                                                                                                         |                   |       | 20.818,00      |             |

Marquinho/PR, em 21 de julho de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ.01.612.552/0001-13  
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

ELIO BOLZON JUNIOR  
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 21 de julho de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 20/07/2026, conforme abaixo relacionado.

| FORNECEDOR: DIAS DEDETIZAÇÃO LTDA CNPJ Nº 28.593.079/0001-20 |                                                                                                                           |                   |      |                |             |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------|-------------|
| LOTE 002 – ESCOLA RURAL MUNICIPAL DOMINGOS LOPES             |                                                                                                                           |                   |      |                |             |
| ITEM                                                         | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                  | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1                                                            | ESCOLA RURAL MUNICIPAL DOMINGOS LOPES - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DESINSETIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO, ÁREA CONSTRUÍDA 727,28 M². | UN                | 2,00 | 638,15         | 1.276,30    |
| 2                                                            | LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 15.000 LITROS.                                                | UN                | 2,00 | 261,85         | 523,70      |
| TOTAL DO LOTE                                                |                                                                                                                           |                   |      | 1.800,00       |             |

Marquinho/PR, em 21 de julho de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.lsj.pr.gov.br>  
GABINETE DO PREFEITO  
Gestão 2025/2028

PORTARIA MUNICIPAL Nº 295/2026

**SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCALIS E GESTORES DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,** usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 038/2023 (regulamento fiscais e gestores de contratos),

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores a seguir para exercerem a função de **FISCAL DE CONTRATOS**:

**I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

- MARINA ARAÚJO NESI DE QUADROS  
Matrícula: 40622-1
- JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA  
Matrícula: 37133-1
- GIANA FRANCO DE ANDRADE  
Matrícula: 41688-1
- JESSICA JULIETE DOS SANTOS  
Matrícula: 41769-1
- ANNA DAISY PEDROSO DA ROCHA  
Matrícula: 47457-1
- JAQUELINE BOENO D'ÁVILA  
Matrícula: 47449-1
- ANDREIA CAROLINA MARTINS  
Matrícula: 46213-1

**SUPLENTE:** VANESSA BORTOLOTTI  
Matrícula: 31372-1

**II) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:**

- MARCELO DA SILVA PEREDO  
Matrícula: 44865-1

**SUPLENTE:** EURICO ALMEIDA DE MORAES NETO  
Matrícula: 29041-1

**III) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

- MARILUCIA MATTOS DA SILVA BYCZKOWSKI  
Matrícula: 23663-1

**SUPLENTE:** JUSSARA CARDOSO DOS SANTOS  
Matrícula: 40002-1

**IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- MARINILCE MARIANO DOBBINS  
Matrícula: 028746-1
- SUELEN CRISTINA PIOVESAN  
Matrícula: 53554-1
- INGRID FACCIN GUSTTMANN  
Matrícula: 39349-1
- MARCIA DENIZE LANGHINOTTI MAROCHI  
Matrícula: 29378-1
- GILSON FERREIRA CELLA JUNIOR  
Matrícula: 40657-1
- THAISE DE ALMEIDA GRANZOTTO  
Matrícula: 35297-1
- ALTIERES ROCHTESCHEL  
Matrícula: 39837-1
- CAROLINA SANGALLI MENEGAS  
Matrícula: 39284-1
- CAMILA MALHERBI BORTOLUZZI  
Matrícula: 44709-1
- ZILDA APARECIDA GUERRA  
Matrícula: 42943-1

**SUPLENTE:** GUSTAVO RODRIGUES PIOVESAN  
Matrícula: 53546-1

**V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:**

- JOAO LUIS TRENTIN  
Matrícula: 48097-1

**SUPLENTE:** PAULO CEZAR CORSO  
Matrícula: 53571-1

**VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:**

**a) Fiscal Administrativo de Contratos (contratos sem exigência de habilitação técnica junto ao CREA)**

- EDSON MATTOS DA SILVA  
Matrícula: 35203-1
- HUELITON KARNOSKI  
Matrícula: 48216-1
- DANIELA BONAVIGO RISSOTTO  
Matrícula: 51241-1
- SUPLENTE:** ANA CAROLINE KASZUBA  
Matrícula: 54831-1

**b) Fiscal Técnico de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia (contratos que exijam habilitação técnica junto ao CREA/CAU)**

- ANA CAROLINE KASZUBA  
Matrícula: 54831-1
- Leticia Müller Prasnievski  
Matrícula: 53821-1
- SUPLENTE:** CAROLINA GRACIOLLI GUIMARÃES  
Matrícula: 48054-1

**Parágrafo único.** Em razão da diversidade e especificidade dos convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres firmados com órgãos e entidades estaduais e federais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ.01.612.552/0001-13  
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

| TOTAL DO LOTE 1.780,00                                      |                                                                                                                                       |                   |      |                |             |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------|-------------|
| LOTE 005 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL                        |                                                                                                                                       |                   |      |                |             |
| ITEM                                                        | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                              | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1                                                           | SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DESINSETIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO, ÁREA CONSTRUÍDA 120 M².                            | UN                | 2,00 | 475,60         | 951,20      |
| 2                                                           | LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 500 LITROS.                                                               | UN                | 4,00 | 62,20          | 248,80      |
| TOTAL DO LOTE                                               |                                                                                                                                       |                   |      | 1.200,00       |             |
| LOTE 006 – CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                                                                                                                                       |                   |      |                |             |
| ITEM                                                        | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                              | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1                                                           | CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DESINSETIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO, ÁREA CONSTRUÍDA DE 100 M². | UN                | 2,00 | 610,81         | 1.221,62    |
| 2                                                           | LIMPEZA E DESINFECÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 1000 LITROS.                                                                | UN                | 2,00 | 89,19          | 178,38      |
| TOTAL DO LOTE                                               |                                                                                                                                       |                   |      | 1.400,00       |             |
| LOTE 007 – PROJETO CONSTRUINDO LAÇOS                        |                                                                                                                                       |                   |      |                |             |
| ITEM                                                        | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                              | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1                                                           | PROJETO CONSTRUINDO LAÇOS - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DESINSETIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO, ÁREA CONSTRUÍDA 543 M².                            | UN                | 2,00 | 600,47         | 1.200,94    |
| 2                                                           | LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 500 LITROS.                                                               | UN                | 6,00 | 65,51          | 393,06      |
| TOTAL DO LOTE                                               |                                                                                                                                       |                   |      | 1.594,00       |             |
| LOTE 008 – GINÁSIO DE ESPORTES                              |                                                                                                                                       |                   |      |                |             |
| ITEM                                                        | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                              | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1                                                           | GINÁSIO DE ESPORTES - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DESINSETIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO, ÁREA CONSTRUÍDA 1.394,47 M².                             | UN                | 2,00 | 834,31         | 1.668,62    |

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

marquinho.pr.gov.br prefeitura.demarquinho prefeitura.demarquinho